

PORTARIA Nº 56/2024/GP - AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para execução do serviço de pintura de 150 (cento e cinquenta) triciclos, para atender as necessidades das Associações de tricicleiros do município de Parintins/AM.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso
II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº.
01.04.016508.000697/2024-92- SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da LIMPAR NAVEGACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.496.165/0001-96, pelo valor de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Dispensa de Licitação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2024.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente

amazonastur.am.gov.br instagram.com/amazonastur presidencia@amazonastur.am.gov.br

Fone: (92) 2101-8181 Avenida Santos Dumont, 1350, Tarumã - Manaus - AM CEP: 69055-038



